



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

**Lei Municipal nº 1691/2019, de 04 de dezembro de 2019.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA  
COBRIR GASTOS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE, POR  
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
DO RECURSO PRÓPRIO.**

**QUILIANO RAUBER**, Prefeito em Exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no montante de R\$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019:

07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01		Fundo municipal saúde	
0021		ATENÇÃO BÁSICA	
<b>10 301 2.056</b>		<b>Saúde da Família e Bucal</b>	
3.3.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 7.200,00
3.1.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 6.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos do superávit do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

0001		PRÓPRIO	R\$ 13.500,00
------	--	---------	---------------

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 04 de dezembro de 2019.

**QUILIANO RAUBER,**  
Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se.

**GUSTAVO NEDEL,**  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento.